



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



DECRETO Nº. 024-A – GPMNP

**CERTIDÃO**  
Certifico que foi  
publicado no placard  
dia 22 / 02 / 2013

“CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO  
PROGRESSO.”

  
Sec. Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, art. 40 da Resolução Normativa nº. 14, de 6 de junho de 2012, Conselho Nacional das Cidades – ConCidades, e Decreto do Governo do Estado do Pará de Convocação da 5ª Conferência Estadual das Cidades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Novo Progresso, a realizar-se no dia 15 de maio de 2013, no Auditório da Cooperativa Mista de Novo Progresso – COOMINPRO, localizado na sede municipal.

Parágrafo Único: A 5ª Conferência Municipal das Cidades será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Novo Progresso desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “**QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ!**”, conforme definido na convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** - A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Novo Progresso será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

**Art. 4º** - Para a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Novo Progresso, deverá ser constituída de uma Comissão Preparatória com a participação de representantes



## PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 da Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades.

**Art. 5º** - A Comissão Preparatória aprovará o regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Novo Progresso.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Novo Progresso, inclusive sobre a escolha do processo democrático de seus delegados, em consonância com a Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 6º** - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Novo Progresso correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

  
**OSVALDO ROMANHOLI**  
*Prefeito Municipal*